



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000092/2020 - 8777-00 2020

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

## **PARECER AO PROJETO DE LEI 92/2020**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 92/2020, em que **"Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Centro de Reabilitação O Bom Samaritano."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados no artigo 1º da Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que busca reconhecer como utilidade pública uma instituição que presta relevantes serviços públicos e sociais sem fins lucrativos, visando o bem da comunidade e a melhoria da qualidade de vida da coletividade através da defesa e garantia dos direitos humanos e da cidadania da saúde por meio do modelo residencial de tratamento da dependência química de drogas ou substâncias psicoativas (SPA), em total colaboração humanitária com o Poder Público por meio da filantropia. A proposta desta nobre instituição é oferecer um ambiente propício à formação de vínculos e convivência entre seus acolhidos através do desenvolvimento interior, de promoção do auto-cuidado e da sociabilidade; de atividades recreativas, e de capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e atividades práticas inclusivas que possibilitem a reinserção sócio-familiar e econômica do acolhido.



Desta forma, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência pela aprovação do Projeto de Lei 92/2020, em que **"Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Centro de Reabilitação O Bom Samaritano"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente por meio do cuidado através do tratamento contra a dependência química, promovendo, assim, a recuperação e a re-socialização do paciente para a vida em comunidade, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.



Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2020.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT